



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.886, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 316.278,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 6º, inciso I;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.278,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CRÉDITO (S)

PROGRAMAÇÃO	FICHA	FUNTE DE RECURSO	C. A.	VALOR (R\$)
02.07.02.15.452.0100.2137.3.3.90.39	525	2	803.002	64.883,40
02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	518	2	803.002	151.394,60
02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	518	2	801.001	100.000,00
Total (R\$)				316.278,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 316.278,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

RECEITA (S)

CÓDIGO	NOME	FUNTE DE RECURSO	C. A.	VALOR (R\$)
1.7.2.9.99.0.1.017	EMENDA PARLAMENTAR Nº 202506267120 - DEP MARCIO NAKASHIMA	2	803.0001	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.018	EMENDA PARLAMENTAR Nº 202505266752 - DEP JORGE CARUSO	2	803.0002	216.278,00
Total (R\$)				316.278,00

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.490, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.890, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da alínea "i" do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e nos termos do artigo 83, inciso VIII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de FARTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP e SVV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, conforme descrito na Matrícula 25.821, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita:

"UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situado no imóvel denominado "Sitio Fartura", na cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo-SP, com área de 13,2039ha dentro do seguinte perímetro e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue com azimute de 186°22' 25" e distância de 32,41 metros, confrontando neste trecho com Cooperativa Unimed São José do Rio Pardo; até o vértice 2, deste, segue com azimute de 186° 15' 12"e distância de 90,05 metros, sendo 18,60 metros com lote 1: 15,26 metros como lote 2, 14,05m com o lote 3, 14,05 metros com o lote 4, 13,47m com o lote 5, 13,47m como lote 6: todos da quadra E, do loteamento Residencial das Macaúbas até o vértice 3; deste, segue com azimute de 182°17'05"e distância de 96,46m, sendo, 22,61 metros com o lote 7 da quadra E do loteamento Residencial das Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, 16,28 metros com a Rua 12, do loteamento Residencial das Macaúbas, 18,87m lote 1 da quadra K, 13,67m com o lote 2 da quadra K, 12,62 metros com o lote 3 da quadra K, 12,62 metros com o lote 4 da quadra K, do loteamento Residencial Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, até o vértice 4; deste, segue com azimute de 182°48'58" e distância de 29,33 metros, sendo 12,62 metros com o lote 5 da quadra K, 12,62 metros com o lote 6 da quadra K e 4,09 metros com o lote 7 da quadra K do loteamento Residencial das Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, até o vértice 5, deste, segue com azimute de 189°10'41"e distância de 119,20 metros, sendo 8,92 metros com o lote 7 da quadra K, 38,01 metros, confrontando neste trecho, com o lote 15 da quadra K do loteamento Residencial das Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, 72,27 metros, confrontando neste trecho com a Rua Projetada 8, até o vértice 6 deste, segue com azimute de 187°03' 35"e distância de 103,34 metros, sendo 31,15 metros com área



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 3 de 4

verde de infiltração 1, 12,59 metros com a Rua Projetada 14, 37,10 metros, confrontando neste trecho com área Institucional 3, 16,36 metros com área não edificante do Sistema Viário, até o vértice 7, deste, segue com azimute de 300°37'08" e distância de 485,44 metros, até o vértice 8, deste, segue com azimute de 294°38'38" e distância de 53,03 metros, até o vértice 9, deste, segue com azimute de 307°35'01", e distância de 50,05m até o vértice 10, deste, segue com azimute de 293° 58'24" e distância de 15,60 metros até o vértice 11 deste, segue com azimute de 301°30'55", distância de 18,89 metros até o vértice 12 deste, segue com azimute de 302°16' de 20,87 metros até o vértice 13, deste, segue com azimute de 326°45' 16, e dista 4.71 metros até o vértice 14, deste, segue com azimute de 347°06'47", e distância de 13,22 metros até o vértice 15 deste, segue com azimute de 1°33'34" e distância de 11,20 metros até o vértice 16; confrontando do vértice 7 até o vértice 16 com a Rodovia Estadual SP-350, que liga Tapiratiba a Casa Branca, deste, segue com azimute de 137°46'57' e distância de 28,47 metros até o vértice 17: deste segue com azimute de 98°04'13" e distância de 72,51 metros até o vértice 18, deste, segue com azimute de 82°37'27" e distância de 40,74 metros até o vértice 19, deste, segue com azimute de 79°36'49" e distância de 60,86 metros, até o vértice 20, deste, segue com azimute de 77°53'06' e distância de 33,25 metros até o vértice 21, deste, segue com azimute de 81°06'01" e distância de 21,48 metros até o vértice 22, deste, segue com azimute de 72°26'48" e distância de 109,97 metros até o vértice 23, deste, segue com azimute de 72°41'53" e distância de 39,04 metros até o vértice 24, deste, segue com azimute de 74°04'56" e distância de 30,32 metros, até o vértice 25, deste, segue com azimute de 74°10'22" e distância de 22,99 metros até o vértice 26: deste, segue com azimute de 74°56'44" e distância de 65,55 metros até o vértice 27, deste, segue com azimute de 73°21'21" e distância de 116,01 metros até o ponto 1 onde teve início está descrição: confrontando do ponto 16 até o ponto 1 neste trecho com Doutor José Roberto Merli Sucessor de Gustavo Gonçalves Pereira e Outros."

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2025

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.891, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

*Declaração de utilidade pública,
para fins de desapropriação, o
imóvel que especifica.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da alínea "i" do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e nos termos do artigo 83, inciso VIII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de JOSÉ ROBERTO MERLI, conforme descrito na Matrícula 9.506, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita:

"UM TERRENO, situado com frente para a rodovia estadual que liga esta cidade e São Sebastião da Gramma e Casa Branca, no imóvel denominado "Macaúbas da Fartura", contendo uma casa de morada, com a área de 500,00 metros quadrados, mais ou menos, neste município e comarca de São José do Rio Pardo, fechado a cercas de arame, confrontando pela frente com a mencionada estrada estadual, por um lado com João Luiz Biondo e outro, por outro com a Sociedade Agrícola Fartura Ltda., e pelos fundos com José Roberto Merli."

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico 02/2025 - Sistema de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de utensílios de cozinha e refeitório**, que visa prover a infraestrutura de atendimento às necessidades das unidades escolares do município e demais secretarias municipais da administração pública no município de São José do Rio Pardo, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 24 de junho de 2025 as 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 4 de 4

- Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 de junho de 2025.

Pregão Eletrônico 15/2025 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, após a análise dos recursos administrativos referentes ao item 58, fica desclassificada / inabilitada a licitante Lidera Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda, sendo assim, ficam os licitantes participantes no item convocados para a retomada da sessão a acontecer no dia 11/06/2025 às 09 horas, na plataforma <https://www.bll.org.br>, para convocação do próximo colocado no item 58.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 16 de junho de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
41	11734	ANA CAROLINA FERREIRA LOPES

Se o candidato não comparecer até o dia 16 de junho de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ecd0-2ce4-ce30-c52f-52

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1586, ano VIII, veiculado em 09 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 09/06/2025 às 17:20:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ecd0-2ce4-ce30-c52f-52>